



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI 426 /2010

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia, da Secretaria de Saneamento e Energia, do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá SP, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura do Município de Ipiguá autorizada a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia, da Secretaria de Saneamento e Energia, do Governo do Estado de São Paulo e do mesmo receber repasse financeiro objetivando a construção de galerias de águas pluviais no Município de Ipiguá/SP.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 16 de Dezembro de 2010.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000